

Chave de Acesso da NFS-e
3118601224475056600010600000000005124081722165219

Número da NFS-e
51

Competência da NFS-e
31/07/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e
12/08/2024 09:13:36

Número da DPS
51

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
12/08/2024 09:13:36



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 44.750.566/0001-06	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 99546-3546
Nome / Nome Empresarial DENILZA PEREIRA FERNANDES 54880629634		E-mail denilzadesign@gmail.com	
Endereço BATISTA SAMPAIO, 141, JARDIM DAS OLIVEIRAS		Município Contagem - MG	CEP 32371-220
Simple Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 15.621.747/0001-34	Inscrição Municipal 72076381	Telefone (31) 3398-3653
Nome / Nome Empresarial SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG		E-mail administrativo@scrmg.org.br	
Endereço R HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29, CENTRO		Município Contagem - MG	CEP 32040-640

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO	Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço	Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS TF-PIMR 001/07/2024 ADM. Esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços de INSTRUCTOR (A) DE CORTE E COSTURA NO PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS RENDA, gerando receita conforme contrato nº 001/2024 OFICINAS/SCRMG, Termo de Fomento nº 001/2023 - Processo Administrativo nº 002/2023 - Emenda Municipal nº 44 para a execução do Projeto Integração Mais Renda, parceria entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar - SMDS e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Período de prestação de serviços 01/07/2024 à 31/07/2024.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.440,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.440,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.440,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGUE-SE: 12 / 8 / 24
FINALIDADE:
serv. terceiros
[Handwritten Signature]
Assinatura Ordenador Despesa

Atesto que o serviço prestado e/ou mercadoria foi fornecido

Ass: *[Signature]* Mat: 252
Ass: *[Signature]* Mat: 106

Ricardo de Sousa Menandes
CPF: 044.642.106-51
RG: MG 8.494.448

Henrique A. S. dos Santos
MG 18.387.326
122.506.676-03

TERMO DE PACTO MUNICIPAL Nº 44
EMENDA MUNICIPAL Nº 44
PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS RENDA



Transações Pendentes, assinar, liberar

G331120922387454013
12/08/2024 09:27:16

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome SOCIEDADE G - SCRMG
Agência 503-7
Conta corrente 2624-7

Creditado

Nome DENILZA PEREIRA FERNANDES
Agência 5679-0
Conta corrente 588566-3
Valor 1.440,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS	12/08/2024 09:24:44
	JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE	12/08/2024 09:27:16

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.

(M)

Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ nº: 15.621.747/0001-34
End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG.
COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo: Prestação de serviços para realização do curso "empreendedorismo.". Termo de Fomento 001/2023/ Processo Administrativo nº 002/2023 – Emenda Parlamentar nº 44 - **PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS RENDA.**

Local e Condições: Corte e Costura.

O curso de Corte e Costura em a previsão de ocorrer 2 á 3 vezes na semana (Segunda-Feira, Terça-Feira e Sexta-feira) com duração aproximadamente de 100 horas/Aula por turma. O curso será realizado em duas unidades, sendo uma na Sociedade Cultural de Minas Gerais. Endereço: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Centro de Contagem. Contagem/MG. E outro na Unidade: Polo Água Branca. Endereço: Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem. Contagem/MG.

As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo instrutor (a) da oficina..

DADOS DO PRESTADOR

Nome do prestador: Denilza pereira Fernandes

Endereço: Rua Batista Sampaio, nº 141, Bairro Jardim das Oliveiras - Contagem - MG,

Telefone de contato: 31- 9546-3546

CNPJ do prestador: 44.750.566/0001-06

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Preço Unitário
1	Curso de Corte e Costura Tradicional.	Hora/Aula	R\$ 40,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta: Até o término do contrato

Data da Proposta: 02/01/2024

Denilza P. Fernandes
Identificação e assinatura

Rose : Professora formada com experiência de 32 anos ministrando cursos na área! Curso com conteúdo completo do básico



Rose

5 (7 avaliações)

17h

Tempo de resposta

R\$53

Preço hora/aula

2

Número de alunos

Costura

Design de moda

Máquina de costurar

Estilismo

História da Moda

Professora formada com experiência de 32 anos ministrando cursos na área! Curso com conteúdo completo do básico ao avançado, para iniciantes! Modelagem sob medida e industrial, Interpretação de modelo

Locais das aulas

Na casa do professor:

Em

Mais sobre Rose

Sou uma pessoa apaixonada pelo que faço, e ver a alegria, o desenvolvimento e crescimento de cada aluna a cada modelagem, a cada peça concluída, a cada criação, me motiva cada vez mais a continuar e poder fazer a diferença na vida de cada aluna! Porque costura é vida, é realização, é superação! Realmente a cura para todos os males! Fico feliz em participar dessa alegria com minhas alunas!

Sobre a aula

Todos os níveis

Português

DESIGN MODA CURSOS

Há 32 anos formando excelentes profissionais na área de moda!

Invista em seu talento!

Seja dona do seu próprio negócio!

Torne-se uma empreendedora de sucesso!!!

Curso profissionalizante de Modelagem, Corte e Costura com conteúdo completo, voltado para iniciantes, do básico ao avançado!

01/01/2024, 14:58

Torne-se uma profissional capacitada:

Rose : Professora formada com experiência de 32 anos ministrando cursos na área! Curso com conteúdo completo do básico...

Ver mais

Recomendações

Deise

Me matriculei no curso da Rose é uma ótima profissional e seu conteúdo e ensinamento é excelente.

Leia mais

Andreia

Super professora Ros
carinhosa muito am

Leia mais

Tarifas

Preço hora/aula

R\$53

Preços pacotes

3h: R\$265

10h: R\$930

Aulas grátis

1h

Mais professores de Costura

Rosanna

Curso: Curso de costura

Leia mais

1ª aula grátis

Neusa Maria

Tijeta & online

5 (8 avis)

R\$48/h 1ª aula grátis

Dani Moura

Santa Cecília & online

5 (20 avis)

R\$60/h

Ana Ferreira

Maria & online

4.5 (15 avis)

R\$60/h 1ª aula grátis

Marta

São Paulo & online

5 (4 avis)

R\$78/h 1ª aula grátis

Lais

Curso de Ligo & online

5 (40 avis)

R\$68/h 1ª aula grátis

Superprof

Aulas particulares

Aulas de costura

Aulas de design de moda

Aulas de máquina de costurar

Aulas de estilismo

Sobre

Quem somos?

Nossos valores

Menções legais

Política de Privacidade

Superprof no mundo

Aulas Online

Estados

Matérias

Artes e Lazer

Desenvolvimento pessoal

Informática

Línguas

Música

Saúde e Bem-estar

Reforço escolar

01/07/2024, 14:58

Rose : Professora formada com experiência de 32 anos ministrando cursos na área! Curso com conteúdo completo do bas!

Trabalhe na Superprof

Esportes e dança

Siga essa aventura

Suporte

Revista We Love Prof

Página de ajuda

Recursos pedagógicos

Contato



© 2024 Superprof, aprenda com os melhores!

Sociedade Cultural de Minas Gerais

CNPJ nº: 15.621.747/0001-34

End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:

Prestação de serviços para realização do curso "empreendedorismo". Termo de Fomento 001/2023/ Processo Administrativo nº 002/2023 – Emenda Parlamentar nº 44 - PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS RENDA.

Local e Condições:

Corte e Costura.

O curso de Corte e Costura em a previsão de ocorrer 2 á 3 vezes na semana (Segunda-Feira, Terça-Feira e Sexta-feira) com duração aproximadamente de 100 horas/Aula por turma. O curso será realizado em duas unidades, sendo uma na Sociedade Cultural de Minas Gerais. Endereço: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Centro de Contagem. Contagem/MG. E outro na Unidade: Polo Água Branca. Endereço: Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem. Contagem/MG.

As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo instrutor (a) da oficina.

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador:

ANTONIETA FÁTIMA QUINTANILHA BRAGA

Endereço:

Rua M, nº 151, Bairro Conjunto Água Branca - Contagem – MG

Telefone de Contato:

031- 9618-1048

CPF ou CNPJ do Prestador:

47.110.207/0001-82

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Preço Unitário
1	Curso de Corte e Costura Tradicional.	Hora/Aula	R\$ 50,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:

Até o término do contrato.

Data da Proposta:

02/01/2024


Identificação e assinatura

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
COMO INSTRUTORES DE CURSOS DE
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO PROJETO
INTEGRAÇÃO MAIS RENDA.

CONTRATANTE

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma Organização da Sociedade Civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, RG MG 10.985.199;

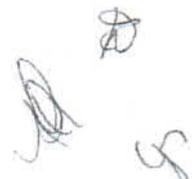
CONTRATADO (A)

DENILZA PEREIRA FERNANDES – MEI, com sede na Rua Batista Sampaio nº 141, bairro Jardim das Oliveiras – Contagem/MG, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 44.750.566/0001-06, neste ato representado por **DENILZA PEREIRA FERNANDES**, CPF 548.806.296-34, RG MG- 3.321.520, residente e domiciliada no mesmo endereço da MEI;

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em atendimento ao **Termo de Fomento nº 001/2023 - Processo Administrativo nº 002/2023**, e a **Emenda Municipal nº 44** para execução do **Projeto Integração Mais Renda** entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar - SMDS e Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCRMG. Celebrado em consonância com os artigos 29 e 30, inciso VI e artigo 32, todos da Lei Federal N° 13.019/14, Parágrafos 3° e 4° do art.2° Decreto Municipal N° 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, a SCRMG, de serviços profissionais para atendimento ao público alvo do Projeto Integração Mais Renda a serem executados nos espaços indicados pelos responsáveis no acompanhamento das atividades, devendo a contratada ser responsável pelas atividades de **Corte e Costura** nas modalidades presencial e remota.
 - 1.1.1 Quando necessário o contrato de trabalho será realizado com a prestação de serviços de forma remota (fora das dependências das Unidades do Projeto e com utilização de tecnologias de informação e de comunicação por meio de atendimento não presenciais) e presencial (gravação de vídeo aulas), devendo a **CONTRATADA** ser responsável, juntamente com a coordenação, pela adaptação, desenvolvimento e divulgação das atividades online e demais atividades complementares.
- 1.2 Fica autorizado o uso de imagem e de todo e qualquer material que for produzido pelo **CONTRATADO (A)** no desenvolvimento das atividades desta contratação incluindo, fotos, filmes, material gráfico, didático, documentos e outros, para serem utilizados nos trabalhos institucionais da **Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCRMG**.
- 1.3 A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando a SCRMG vinculada a observância de qualquer





número de eventos ou ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

- 1.4 O Objeto da presente contratação é a prestação de serviços de instrutor (a) de **Corte e Costura**. As atividades serão prestadas preferencialmente de segunda à sexta-feira, sendo o dia, hora e local a serem informados previamente em ordem de serviços – OS, a ser emitida no primeiro dia útil do mês, com limite de até 45 (quarenta e cinco horas) mensais, podendo ser inferior, de acordo com a demanda.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será no período compreendido entre **04/01/2024** a **14/08/2024**, podendo ser renovado, se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.
- 2.2. Em caso de renovação contratual, os valores pactuados serão reajustados pelo índice oficial da Prefeitura de Contagem, de acordo com o Decreto 1.936/2020, qual seja o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

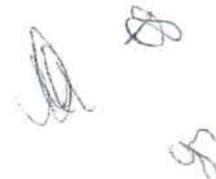
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Da **SCRMG**:

- 3.1.1. Fornecer informações e documentos que entenda como necessários para a realização do objeto deste **CONTRATO**;
- 3.1.2. Emitir Ordem de Serviço solicitando a execução dos serviços, na forma prevista neste **CONTRATO**;
- 3.1.3. Efetuar os pagamentos das atividades executadas pela **CONTRATADA**, observadas as condicionantes fixadas neste **CONTRATO**;
- 3.1.4. Envolver e valorizar atividades de voluntários, contando com a participação da **CONTRATADA** para intermediar contatos com pessoas que queiram atuar como voluntários e encaminhar à **SCRMG**;
- 3.1.5. Acompanhar e supervisionar as atividades executadas pela **CONTRATADA**, para registrar e relatar sobre o andamento, realização e resultados alcançados.

3.2. Do (a) **CONTRATADO (A)**:

- 3.2.1. Executar os serviços descritos na Cláusula Primeira, objeto do presente **CONTRATO**, nas condições propostas e pactuadas, adequando as técnicas e procedimentos tradicionais às características e necessidades específicas do público-alvo;
- 3.2.2. Fornecer à **SCRMG**, sempre que for demandada, todo e qualquer documento e relatórios contendo as informações necessárias para a avaliação e acompanhamento das atividades desenvolvidas, em especial ao atendimento da legislação pertinente;
- 3.2.3. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da **SCRMG**;
- 3.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais que dizem respeito ao seu fazer profissional no cumprimento do objeto do presente contrato;
- 3.2.5. Comunicar imediatamente à **SCRMG** eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações na execução dos trabalhos;



- 3.2.6. Responder perante a SCR MG e a terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços que constam no objeto do presente CONTRATO;
- 3.2.7. Manter atualizada a documentação exigida pelo processo de cadastramento e seleção;
- 3.2.8. O serviço a ser prestado pela CONTRATADA tem por caráter personalíssimo, não podendo ser executado por outra pessoa, sob pena de gerar rescisão contratual e multa de 10% do valor global do contrato.
- 3.2.9. A CONTRATADA deverá Responsabilizar-se pela veracidade das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação de serviços, objeto deste CONTRATO, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;
- 3.2.10. Confirmar a aceitação do agendamento dos serviços que constarão na Ordem de Serviço, formalmente, via eletrônica (e-mail) e/ou presencialmente na sede da SCR MG, em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação feita à CONTRATADA pela SCR MG;
- 3.2.11. Em caso de prestação de serviços na forma remota (tele trabalho), é competência do prestador em tele trabalho responsabilizar-se, pelas estruturas físicas e tecnológicas necessárias ao cumprimento de suas atribuições, bem como por toda e qualquer despesa decorrente dessa modalidade de trabalho, conforme especificações abaixo:
- 3.2.11.1. Possuir acesso à rede elétrica que permita dar suporte, com segurança, aos equipamentos elétricos e eletrônicos afetos ao tele trabalho;
- 3.2.11.2. A mesa de trabalho e a cadeira devem ser ergonômicas, bem como a altura do monitor deve ser adequada, de modo a prevenir a ocorrência de lesões por esforço repetitivo e por má postura;
- 3.2.11.3. Quanto aos equipamentos de informática (hardware e software) devem seguir as especificações necessárias para acesso a Internet e realização das aulas por vídeo conferência de forma eficaz.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. Para a realização do objeto deste CONTRATO o (a) CONTRATADO (A) receberá da SCR MG o valor de R\$ 40,00 (quarenta) por hora/aula.
- 4.2. Estão inclusos nos valores constantes na cláusula 4.1 todos os custos diretos e indiretos para a execução do contrato, notadamente o valor dos serviços, os tributos e encargos incidentes, despesas pessoais, hospedagem, alimentação, assim como toda e qualquer outra despesa em que incorrer o (a) CONTRATADO (A) para realização efetiva dos serviços contratados, não lhe sendo devido qualquer acréscimo em razão da prestação dos serviços, a que título for;
- 4.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação do documento fiscal (Nota fiscal eletrônica em formato PDF), por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pelo (a) CONTRATADO (A), juntamente com a apresentação dos documentos abaixo listados:
- Quando os serviços foram prestados de forma presencial o (a) CONTRATADO (A) deverá apresentar a via original da lista de presença rubricada pela pessoa responsável indicada para fiscalizar as atividades por ele (a) executadas.

- Quando os serviços forem prestados de forma remota o (a) **CONTRATADO (A)** deverá prints de tela e outros meios que comprovem a execução das tarefas, tais como gravação de vídeo aula.
- Em ambas as hipóteses deverá o (a) **CONTRATADO (A)** apresentar relatório de atividades realizadas, sendo que este, assim como todo e qualquer documento que instruir o processo de pagamento, deverão ser rubricados em todas as suas folhas e assinados na última folha pelo (a) **CONTRATADO (A)**.

4.4. A **CONTRATADA** deverá emitir o documento fiscal obrigatoriamente com a informação dos seguintes dados:

- Número deste **CONTRATO**;
- Número da(s) Ordem (s) de Serviço(s) gerada(s);
- Natureza do serviço realizado;
- Número de horas efetivamente executadas;
- Período de execução;
- Nome e localidade da execução;
- O Termo de Fomento do presente contrato.

4.4.1 A **CONTRATADA** deverá informar para fins de pagamento a Conta corrente junto ao Banco do Brasil, agência e banco, de titularidade do (a) **CONTRATADO (A)**, em que deverá ser efetuado o depósito do valor pela **SCRMG**. A **SCRMG** disponibilizará ofício para abertura de conta no Banco do Brasil, se necessário.

- 4.5. Os documentos fiscais serão emitidos pela **CONTRATADA** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, destacando os percentuais de retenção de qualquer natureza, quando exigíveis, assim como informando eventuais hipóteses de não retenção de tributos.
- 4.6. Os documentos fiscais deverão ser entregues à **SCRMG**, juntamente com os demais documentos previstos no item 4.4. deste **CONTRATO**, em até 10 (dez) dias contados da finalização dos serviços prestados, desde que não ultrapasse o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da realização daqueles.
- 4.7. Nenhuma outra forma de pagamento será devida ao (a) **CONTRATADO (A)** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.
- 4.8. Para liquidação dos valores relativos à prestação dos serviços será ainda observado o que segue:
- A **SCRMG** reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado;
 - A **SCRMG** poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pelo (a) **CONTRATADO (A)** em razão da inadimplência nos termos deste **CONTRATO**, tais como despesas com a contratação de forma emergencial;
 - Havendo erro no documento de cobrança, ou qualquer circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para a **SCRMG**;
 - Os documentos fiscais não aprovados pela **SCRMG** serão devolvidos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo



para pagamento estabelecido neste **CONTRATO** a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de valor.

- 4.9. A **CONTRATADA** arcará com a integralidade das tarifas bancárias decorrentes das transações inerentes aos respectivos pagamentos.
- 4.10. Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações, e/ou vindo a **SCRMG** a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por profissionais da **CONTRATADA**, pessoas a seu serviço ou qualquer terceiro em decorrência dos serviços prestados, poderá a **SCRMG**, mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade da **CONTRATADA**, até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.
- 4.11. A **CONTRATADA** autoriza expressamente a **SCRMG** a reter créditos relativos a este e outros **CONTRATOS** em vigor ou que vierem a ser celebrados com a **SCRMG**, para assegurar o cumprimento de obrigações de qualquer natureza prevista neste **CONTRATO**.
- 4.12. Os valores retidos e não utilizados pela **SCRMG** serão restituídos à **CONTRATADA**, observando o índice da caderneta de poupança do período, no prazo de até 30 (trinta) dias após a extinção da ação ou reclamação.
- 4.13. Qualquer pagamento efetuado pela **SCRMG** não significa a sua aprovação definitiva. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será descontado de pagamentos devidos à **CONTRATADA**, ou dela cobrado.
- 4.14. É mera expectativa de demanda os serviços previstos neste **CONTRATO** constituem, não estando a **SCRMG** vinculada a observância de qualquer número de eventos/ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida esta expectativa.
- 4.15. Na hipótese de a **SCRMG** promover o cancelamento do serviço em prazo inferior a 02 (dois) dias da data de início da prestação dos serviços, a **CONTRATADA** receberá o valor correspondente a 08 (oito) horas de serviços prestados.
- 4.16. Na hipótese de vir a ser cancelado o serviço para determinado espaço indicado, em prazo inferior a 02 (dois) dias da data prevista para a sua realização, por motivos em relação aos quais a **CONTRATADA** não deu causa, esta receberá o valor correspondente ao serviço contratado.
- 4.17. Não será devida indenização ou reembolso, a qualquer título, das despesas da contratada em decorrência do exercício regular de suas atribuições em tele trabalho.
- 4.18. Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário para o alcance das metas previamente estipuladas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORDEM DE SERVIÇO

- 5.1. A **SCRMG**, observando os comandos previstos neste **CONTRATO**, emitirá, para cada serviço a ser prestado pela **CONTRATADA**, mensalmente, uma Ordem de Serviço - OS, que conterá, no mínimo os seguintes dados: número da ordem, identificação do prestador de serviço, número do **CONTRATO** que regulamenta a prestação do serviço, período de execução, número de horas contratadas e a localidade de realização dos serviços, sem prejuízo de outras informações específicas inerentes a cada serviço a ser desenvolvido.
- 5.2. A Ordem de Serviço será entregue presencialmente e/ou de forma eletrônica à **CONTRATADA**, que assinará no livro de protocolo da **SCRMG** após o recebimento da ordem de serviço, dando o aceite a execução do serviço constante em seu corpo.



6. CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO

- 6.1. À **SCRMG** é assegurado o direito de acompanhar a realização dos serviços, objeto deste instrumento, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a execução destes.
- 6.2. Os serviços prestados pela **CONTRATADA** serão acompanhados por responsável técnico designado pela **SCRMG**.
- 6.3. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **SCRMG** toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste **CONTRATO**, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.
- 6.4. O acompanhamento da **SCRMG** não diminui nem substitui a responsabilidade da **CONTRATADA** decorrente das obrigações assumidas neste **CONTRATO**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1. O não cumprimento pelas partes, das obrigações assumidas neste contrato, importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial;
- 7.2. A **SCRMG** reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente contrato, nos seguintes casos:
 - 7.2.1. A paralisação da prestação dos serviços por parte da **CONTRATADA**, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
 - 7.2.2. Na hipótese de haver subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, sem prévia autorização escrita da **SCRMG**;
 - 7.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a **SCRMG** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nas condições acordadas;
 - 7.2.4. Cometimento de falhas na execução do objeto do presente **CONTRATO**;
 - 7.2.5. Em qualquer situação que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**;
 - 7.2.6. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do **CONTRATO**.
 - 7.2.7. O desatendimento das determinações regulares da **SMDS** que é a autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução;
 - 7.2.8. A não liberação por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do **CONTRATO** bem como das fontes materiais naturais especificadas no projeto.
 - 7.2.9. Pela supressão, por parte da **SMDS**, de parcela do Termo de Fomento nº 001/2023, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido na legislação vigente que regulamenta os termos do presente **CONTRATO**. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 7.3. Em qualquer das hipóteses acima referidas, a **CONTRATADA** deverá reparar integralmente os prejuízos causados a **SCRMG** independentemente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo da **SCRMG**.
- 7.4. A **SCRMG** poderá, ainda, a qualquer tempo, por questões administrativo-financeiras, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, rescindir o presente contrato, desde que



efetue os pagamentos à **CONTRATADA**, observados a proporcionalidade dos serviços prestados até aquela data.

7.5. Conforme a Cláusula Segunda 2.1, este **CONTRATO** se perfaz por tempo determinado, não podendo a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa. Se a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos e dar-se-á despedida por justa causa.

7.6. Qualquer das partes poderá renunciar ao presente contrato mediante comunicação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência ao encerramento das atividades;

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÔNUS FISCAIS.

8.1. A **CONTRATADA** será a única responsável pela execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre a **CONTRATADA** com a **SCRMG**.

8.2. A **CONTRATADA** será a única e exclusivamente responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste **CONTRATO**, ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso.

8.3. A **CONTRATADA** responde perante a **SCRMG** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços contratados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à **SCRMG** o exercício do direito de regresso, eximindo a **SCRMG** de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

9. CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO.

9.1. As partes acordam que a **CONTRATADA** não poderá ceder, transferir ou subcontratar a execução de parte ou de todo o objeto deste **CONTRATO** sem prévia e expressa autorização da **SCRMG**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste **CONTRATO** pela **CONTRATADA**, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicarão em penalidades abaixo mencionadas:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor da ordem de serviço a qual referem-se às hipóteses fixadas no item 10.1.;

10.1.2. Advertência;

10.1.3. Suspensão temporária da geração de ordem de serviço por prazo de até 90 (noventa dias).

10.1.4. Rescisão contratual, por culpa do (a) **CONTRATADO (A)**.

10.2. Ocorrendo aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor do documento fiscal ou dos créditos a que a **CONTRATADA** ainda tiver direito, no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria da **SCRMG**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.3. Se a multa exceder o valor do documento fiscal será emitido boleto bancário contra a **CONTRATADA** para a quitação da respectiva diferença.

10.4. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

A blue ink signature, appearing to be 'G', is written in the top right corner of the page.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENILZA PEREIRA FERNANDES 54880629634 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.750.566/0001-06
Certidão n°: 52794893/2024
Expedição: 01/08/2024, às 10:27:23
Validade: 28/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENILZA PEREIRA FERNANDES 54880629634 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.750.566/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Q

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DENILZA PEREIRA FERNANDES 54880629634
CNPJ: 44.750.566/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:29:57 do dia 01/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/01/2025.

Código de controle da certidão: **873A.690E.6C87.BEB5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 44.750.566/0001-06
Razão Social: DENILZA PEREIRA FERNANDES
Endereço: RUA BATISTA SAMPAIO 141 / JD DAS OLIVEIRAS / CONTAGEM / MG / 32371-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2024 a 27/08/2024

Certificação Número: 2024072921305753161733

Informação obtida em 01/08/2024 10:57:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

		SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 01/08/2024	
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 30/10/2024	
NOME: DENILZA PEREIRA FERNANDES 54880629634			
CNPJ/CPF: 44.750.566/0001-06			
LOGRADOURO: RUA BATISTA SAMPAIO		NÚMERO:	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: JARDIM DAS OLIVEIRAS	CEP: 32371220	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>			
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>			
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000787236528			



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: DENILZA PEREIRA FERNANDES 54880629634

CPF/CNPJ nº: 44.750.566/0001-06

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 124779
Data de emissão: 01/08/2024
Data de validade: 30/10/2024
Controle de autenticidade : 566336139566336

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ORDEM DE SERVIÇO (O.S.).
POR ATIVIDADE – INSTRUTOR (A)**

Data Elaboração: 30/06/2024

Nº 001/2024

T.F.001/2023/ P.A nº 002/203 –
EMENDA PARLAMENTAR -
**PROJETO INTEGRAÇÃO
MAIS RENDA**

Ano 2024

Função:
Instrutora de Corte e Costura.

Setor:
Departamento de Instrutores SCR MG

1. Descrição da Função

Serviços profissionais para atendimento a alunos no curso de qualificação profissional do **Projeto Integração Mais Renda** – Instrutora de **Corte e Costura**, conforme carga horária contratada (**Contrato 001/2024, vinculado ao T.F. 001/2023**), na modalidade presencial.

2. Presidente SCR MG

Daniel Juvêncio Soares dos Santos

3. Nome do Prestador de Serviço

Denilza Pereira Fernandes

4. Locais(l) da Prestação de Serviço

Unidade: Sociedade Cultural de Minas Gerais
Unidade: Polo Água branca

5. Período de Prestação (Data e Horário)

01/07/2024 á 31/07/2024 (Segunda-Feira, Terça-Feira, Quinta-Feira e Sexta-Feira).

Horário: 08h30min às 11h30min (Conforme a Demanda).

6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal

Ação realizada em Contagem-MG e está vinculada ao contrato de prestação de serviços de instrutora de oficina de **Corte e Costura**, gerando receita conforme **contrato nº 001/2024**, em atendimento ao **Termo de Fomento 001/2023 - PA nº 002/2023 – Emenda Parlamentar - Projeto Integração Mais Renda**.
Período de realização mês de **Julho/2024**.

7. Técnico Responsável

Yara Stefania da Silva
CPE: 14.840.826-64
RG-MG: 13.373.350

Maria Clara C. dos Santos

8. Assinatura do prestador de serviço

Denilza Pereira Fernandes

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL - DOCUMENTO
COMPROBATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Termo de Fomento:	Termo de Fomento N.º 001/2023 - P.A. N.º 002/2023 SMDS - Emenda Parlamentar. Projeto Integração Mais Renda.
Período/Mês:	JULHO 2024
Prestador de Serviço:	DENILZA PEREIRA FERNANDES
Nº Contrato:	001/2024
Objetivo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Instrutora de Corte e Costura.
Nº de Beneficiários:	29
Data Atual:	31/07/2024

QUADRO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DATA:	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (com conteúdo)	RELATÓRIO DE ATIVIDADES (Conteúdo executado)	Total de horas dia
01/07/2024	Modelagem, corte e costura de blusa manga japonesa SCRMG	Começamos esse dia, com uma roda de conversa bem descontraída com o objetivo de interação das beneficiárias e com um momento para sanar as possíveis dúvidas. A oficina desse dia teve o objetivo de auxiliar e ensinar as beneficiárias a realizarem a modelagem plana, que é no papel, alinharam o tecido para o corte da blusa, marcaram a margem de costura e cortaram a blusa. Logo após passaram para a montagem de costura da blusa seguindo o passo a passo com a orientação da instrutora. Finalizamos a oficina com uma breve conversa com as beneficiárias sobre a importância em seguir corretamente os processos de confecção da blusa.	3h
02/07/2024	Técnicas de costura básica, como pregar zíper em calça. SCRMG	Começamos nesse dia de encontro com as beneficiárias, com uma roda de conversa bem descontraída com o objetivo de interação das beneficiárias. Em seguida, ocorreu uma conversa sobre o que já tinha sido explicado e ministrado durante as oficinas passadas.	3h

		<p>Nesse dia, demos continuidade às técnicas de costura básica como pregar zíper em calça.</p> <p>Logo mais as beneficiárias, iniciaram cortando o tecido americano cru, uma calça em miniatura, para evitar desperdício de material e tempo.</p> <p>Mais tarde, as beneficiárias passaram o overloque nas peças internas como gancho da frente, braguilha e pertingal, posicionaram o zíper comum de nylon corretamente.</p> <p>Fecharam o gancho das costas e pregaram um bolso traseiro.</p> <p>Fecharam as laterais e entrepernas. Logo após pregaram o cós reto e fizeram a barra.</p> <p>Finalizamos esse dia com as beneficiárias com mais um grande aprendizado do dia a dia de uma costureira.</p>	
04/07/2024	<p>Técnica de patchwork como unir retalhos perfeitamente</p> <p>POLO ÁGUA BRANCA</p>	<p>Iniciamos a oficina, explicando as beneficiárias presentes, qual seria o objetivo desse dia.</p> <p>Dando início mais uma aula sobre técnicas básicas de costura.</p> <p>Nesse dia as beneficiárias aprenderam a técnica de patchwork onde se faz a união de retalhos de tecidos formando figuras geométricas.</p> <p>Após analisarem os tipos de tecido, cores e tamanhos utilizando a técnica de costura seguindo a orientação da instrutora, cortaram no americano cru 4 quadrados de 21 x 21 cm e cortaram também os retalhos de variadas formas e tamanhos e posicionaram os tecidos sobre os quadrados, formando os desenhos.</p> <p>Finalizamos a oficina, com mais um aprendizado surpreendente e aguardando mais uma aula.</p>	3h
05/07/2024	<p>.Técnica de patchwork - continuação união de retalhos.</p> <p>POLO ÁGUA BRANCA</p>	<p>Começamos esse encontro com as beneficiárias, com uma roda de conversa bem descontraída com o objetivo de interação das beneficiárias.</p> <p>Logo após, demos a continuidade da confecção da necessaire com a técnica</p>	3h

		<p>em patchwork.</p> <p>Seguindo a construção dos blocos de patchwork, coordenando a posição dos retalhos recortados e costurando na base de estrutura feita com o quadrado em americano cru.</p> <p>Assim que finalizou as costuras dos blocos, uniram as quatro partes, transformando em apenas um bloco, cortaram o forro na mesma medida para a colocação do zíper.</p> <p>Finalizamos com a construção da necessaire utilizando a técnica em patchwork e com mais um aprendizado surpreendente e aguardando mais uma aula.</p>	
08/07/2024	<p>Técnica de patchwork-união de retalhos de tecido</p> <p>SCRMG</p>	<p>Começamos esse dia com uma roda de conversa bem descontraída com o objetivo de interação das beneficiárias</p> <p>Dando início mais uma aula sobre técnicas básicas de costura, nesse dia as alunas aprenderam a técnica de patchwork, onde se faz a união de retalhos de tecidos formando figuras geométricas.</p> <p>Após analisarem os tipos de tecido, cores e tamanhos utilizando a técnica de costura seguindo a orientação da instrutora, cortaram no americano cru 4 quadrados de 21 x 21 cm e cortaram também os retalhos de variadas formas e tamanhos e posicionaram os tecidos sobre os quadrados, formando os desenhos.</p> <p>Finalizamos a oficina, com as beneficiárias surpreendidas como é importante cada passo para confecção de uma peça do vestuário.</p>	3h
09/07/2024	<p>Técnica de patchwork - continuação união de retalhos</p> <p>SCRMG</p>	<p>Iniciamos a oficina, explicando às beneficiárias presentes, qual seria o objetivo desse dia que é a montagem da necessaire.</p> <p>Logo após, demos a continuidade da confecção da necessaire com a técnica em patchwork.</p> <p>Seguindo a construção dos blocos de patchwork, coordenando a posição dos retalhos recortados e costurando na base</p>	3h

		<p>de estrutura feita com o quadrado em americano cru.</p> <p>Assim que finalizou as costuras dos blocos, uniram as quatro partes, transformando em apenas um bloco.</p> <p>Finalizando mais uma aula com muito aprendizado.</p>	
11/07/24	<p>Corte no tecido e mapa de corte do collant de balé infantil</p> <p>POLO ÁGUA BRANCA</p>	<p>Começamos esse dia com uma roda de conversa bem descontraída com o objetivo de interação das beneficiárias e com um momento de colocarem suas dúvidas e as atividades da aula.</p> <p>Logo após, foi explicado à estrutura do tecido de malha como a ourela que são as partes laterais do tecido ou fio reto e a particularidade da malha que tem elasticidade na trama do tecido.</p> <p>As beneficiárias viram sobre a importância de terem conhecimento sobre a estrutura do tecido e variados tipos de fibras utilizadas em sua tecelagem, onde definirá o estilo ou modelo da roupa adequada para aquele tipo de tecido.</p> <p>Logo após, posicionaram os moldes corretamente no tecido que chamamos de mapa de corte, que é de suma importância para verificar se todas as peças estão sendo cortadas e evitar desperdícios de tecido.</p> <p>Finalizando a aula com posicionamento os moldes nos tamanhos 4, 6, 8, 10, 12 anos corretamente na malha.</p>	3h
12/07/2024	<p>Processo de montagem do collant de balé</p> <p>POLO ÁGUA BRANCA</p>	<p>Começamos esse dia com uma roda de conversa bem descontraída com o objetivo de interação das beneficiárias.</p> <p>Logo após, iniciamos a costura do collant unindo as costas, os ombros e as laterais da peça.</p> <p>Logo após, passando o elástico nas cavas, decote e pernas, utilizando um aparelho de passar elástico na máquina de overloque.</p> <p>Em seguida foi colocada a etiqueta de tamanho na máquina reta.</p> <p>Finalizando a aula com mais um aprendizado como trabalhar com malharia.</p>	3h

<p>15/07/2024</p>	<p>Continuidade da técnica de patchwork</p> <p>SCRMG</p>	<p>Iniciamos a oficina desse dia, com uma conversa com os beneficiários presentes, sobre o que já tinha sido explicado e ministrado durante as oficinas passadas. Logo após, demos a continuidade da confecção da necessaire com a técnica em patchwork.</p> <p>Seguindo a construção dos blocos de patchwork, coordenando a posição dos retalhos recortados e costurando na base de estrutura feita com o quadrado em americano cru.</p> <p>Assim que finalizaram as costuras dos blocos, uniram as quatro partes, transformando em apenas um bloco.</p> <p>Finalizaram mais uma aula debatendo sobre esse novo aprendizado em aproveitamento de tecido.</p>	<p>3h</p> 
<p>16/07/24</p>	<p>Modelagem calça social feminina</p> <p>SCRMG</p>	<p>Nesse dia, com as medidas individuais de cada beneficiária, iniciaram a modelagem plana do modelo de calça social feminina.</p> <p>Foi disponibilizado o esquema de modelagem seguindo as suas medidas.</p> <p>Traçaram primeiramente um retângulo com as medidas do quadril e o comprimento desejado da calça.</p> <p>Colocaram todos os traçados internos da calça. Frente, braguilha, pertingal, e o traçado do bolso da frente após o traçado da frente passou-se para a parte das costas, gancho, pence da cintura, corte do córs reto.</p> <p>Finalizamos a oficina, com mais um aprendizado surpreendente.</p>	<p>3h</p>
<p>18/07/2024</p>	<p>Finalização blusa manga japonesa.</p> <p>POLO ÁGUA BRANCA</p>	<p>Começamos esse dia, com uma roda de conversa bem descontraída com o objetivo de interação das beneficiárias.</p> <p>Logo após, as beneficiárias verificaram se todos os passos foram concluídos e para a finalização da blusa manga japoneses, uniram as laterais da blusa na máquina de costura reta e após fizeram o acabamento interno na máquina de overloque.</p> <p>Finalizando mais uma etapa de aprendizado foi concluída.</p>	<p>3h</p>

Q
Q

07/24	Finalização do Patchwork confeção necessaire	Começamos esse dia, com uma roda de conversa bem descontraída com o objetivo de interação das beneficiárias e com um momento para sanar as possíveis dúvidas. Logo após, demos a continuidade da confecção da necessaire com a técnica em patchwork. Seguindo a construção dos blocos de patchwork, coordenando a posição dos retalhos recortados e costurando na base de estrutura feita com o quadrado em americano cru. Assim que finalizou as costuras dos blocos, uniram as quatro partes. Transformando em apenas um bloco Finalizando mais uma turma com muito aprendizado e prontas para o mercado de trabalho.	3h
-------	---	--	-----------

FORME TOTAL DE HORAS /MÊS: 36 horas

Resultados:

Na conclusão do curso as atividades propostas foram bem entendidas e aceitas pelas beneficiárias, sendo assim compreenderam a forma correta de realizar o início da montagem e confecção das peças. E novos aprendizados como trabalhar com malharia e tecidos com elastano.

Foram consistente o debate sobre a importância de novos conhecimentos e sempre aperfeiçoar e buscar novos materiais de costura e ter experiência em outros equipamentos industriais.

Finalizamos essa etapa de aprendizado na confecção de acessórios e roupas, onde as beneficiárias puderam colocar em prática todo ensinamento teórico e prático de maneira simples e descontraída e puderam realizar o sonho em aprender a costurar.

Os resultados foram satisfatórios, onde as beneficiárias tiveram vários aprendizados e estão aptas a produzirem suas peças.

Contagem, 31 de julho 2024.



Assinatura do (a)
Coordenador (a) / Oficineiro (a)



Assinatura do (a)
Assessoria de Projetos

Marianna Batista
Benzaquen Calazans
091.233.736-28
MG- 13.783.748



Assinatura do (a)
Presidente - SCR MG

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15,621.747/0001-34

Lista de Presença



Oficina: Arte e Costura Local: Polo Água Mansa Data: 06/07/2023
 Oficineiro: Heriberto P. Ferramides
 Horário: 8:30 às 11:30 Dia da Semana: QUINTA Quant. de Beneficiários: 24

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO (A)	CPF DO BENEFICIÁRIO (A)	HORARIO DE ATENDIMENTO
1	Stela Brandão da Silva	651.275.956-72	08:30 às 11:30
2	Diana da Silva	770.169.046-87	08:30 às 11:30
3	Jaimeir Magalhães	835.44.28600	08:30 às 11:30
4	Marilene Faria dos Santos	00651.9336.14	08:30 às 11:30
5	Dinai Fonseca da Silva	066.377666.07	08:30 às 11:30
6	Selidia Pereira		08:30 às 11:30
7	Elizeth Paulino	671.267.586.34	08:30 às 11:30
8	Sandra Regina de Almeida	795.041.266-72	08:30 às 11:30
9	Justiane de F. C. Araújo	033500.236-65	08:30 às 11:30
10	Husla Bordoni de Souza	074.429.036-81	08:30 às 11:30
11	Marcos Roberto Xavier	74703889662	08:30 às 11:30
12	Maria Aparecida	03.9356.726-59	08:30 às 11:30
13	Marcia Tunes B. Cardoso	027644346.26	08:30 às 11:30
14	Eliani Aparecida Costa Ferreira	030.666.926-99	08:30 às 11:30
15			08:30 às 11:30
16			08:30 às 11:30
17			08:30 às 11:30
18			08:30 às 11:30
19			08:30 às 11:30
20			08:30 às 11:30

Heriberto P. Ferramides

Assinatura Maria Afra Batista
Benzaquen Calazans
 091.233.734-28
 MG 13.793-746

Assinatura de Assessoria de Projetos:

Lista de Presença



Oficina: Coste e Costuras Local: Pólo Água Branca Data: 05/07/2023
 Oficineiro: Mariana P. Fernandes
 Horário: 8:30 às 11:30 Dia da Semana: sexta Quant. de Beneficiários: 10

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO (A)	CPF DO BENEFICIÁRIO (A)	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
1	Marta Paulino	071.267586-34	08:30 às 11:30
2	Maria do Rosário Xavier	74705889668	08:30 às 11:30
3	Márcilene Faria dos Santos	00651433614	08:30 às 11:30
4	Marcia Tunes B. Pardo	027844346-26	08:30 às 11:30
5	Huila Bordoni de Souza	074.499.086-81	08:30 às 11:30
6	Crustiane de J. Lunka Araújo	035500236-65	08:30 às 11:30
7	Silvia Regina do S. de Oliveira	651.275.956-73	08:30 às 11:30
8	Maria Francisca	039356726-59	08:30 às 11:30
9			08:30 às 11:30
10			08:30 às 11:30
11			08:30 às 11:30
12			08:30 às 11:30
13			08:30 às 11:30
14			08:30 às 11:30
15			08:30 às 11:30
16			08:30 às 11:30
17			08:30 às 11:30
18			08:30 às 11:30
19			08:30 às 11:30
20			08:30 às 11:30

Mariana P. Fernandes

Assinatura do Oficineiro:

Marianna Batista
 Benzaquen Calazans
 091.233728-28
 MG-13.783/48

Assinatura de Assessoria de Projetos:

Lista de Presença



Oficina: Corte e Costura Local: Polo Água Branca Data: 11/07/2023

Oficineiro: Mariana P. Fernandes

Horário: 8:30 às 11:30 Dia da Semana: Quinta Quant. de Beneficiários: 12

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO (A)	CPF DO BENEFICIÁRIO (A)	HORARIO DE ATENDIMENTO
1	Dinai Fonseca da Silva	066377666-07	08:30 às 11:30
2	Valina Aparecida Silva Pereira	045475726-70	08:30 às 11:30
3	Silvia Brandão dos Santos	654.275.956-72	08:30 às 11:30
4	Leidia Pereira		08:30 às 11:30
5	Cleiana Aparecida Costa Ferreira	030.666.926-93	08:30 às 11:30
6	Maria Inês Rodrigues	039356726-59	08:30 às 11:30
7	Andra Regina de Almeida	745041266-72	08:30 às 11:30
8	Elizete de F. Paulino	671267586-34	08:30 às 11:30
9	Mare do Resoum Xavier	70743880668	08:30 às 11:30
10	Crustiane de J. Luma Araújo	033500236-65	08:30 às 11:30
11	Luizmaires Magalhães	83514118600	08:30 às 11:30
12	Márcia Faria dos Santos	00651433614	08:30 às 11:30
13			08:30 às 11:30
14			08:30 às 11:30
15			08:30 às 11:30
16			08:30 às 11:30
17			08:30 às 11:30
18			08:30 às 11:30
19			08:30 às 11:30
20			08:30 às 11:30

Mariana P. Fernandes
Assinatura do Oficineiro:
Mariana Batista
Benayara Campos
091230.746.28
MG-13.783.746

Assinatura de Assessoria de Projetos:



Termo de Fomento nº 001/2023 - Projeto Integração Mais Renda

P.A nº 002/2023 - SMDS E SCR MG

Lista de Presença



Oficina: corte e costura Local: Polo Água Branca Data: 12/07/24

Oficineiro: Renilda P. Fernandes

Horário: 8:30 às 11:30 Dia da Semana: Sexta Quant. de Beneficiários: 11

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO (A)	CPF DO BENEFICIÁRIO (A)	HORARIO DE ATENDIMENTO
1	Cristiane de J. Cunha Araújo	033500236-65	08:30 às 11:30
2	Huila Bordoni de Souza	071.429.036-81	08:30 às 11:30
3	Maria Francisca Rodrigues	039356726-59	08:30 às 11:30
4	Dinai Fonseca da Silva	06637766607	08:30 às 11:30
5	Saidia Pereira		08:30 às 11:30
6	Stela Brandão Pel de Ara	651.275.956.72	08:30 às 11:30
7	Márcilene Faria dos Santos	00651433614	08:30 às 11:30
8	Mare do Rosário Xavier	74703889668	08:30 às 11:30
9	Sandra Regina de Almeida	745041266-72	08:30 às 11:30
10	Elizeth J Paulino	671267586-34	08:30 às 11:30
11	Valéria Aparecida Silva Pereira	041485726-70	08:30 às 11:30
12			08:30 às 11:30
13			08:30 às 11:30
14			08:30 às 11:30
15			08:30 às 11:30
16			08:30 às 11:30
17			08:30 às 11:30
18			08:30 às 11:30
19			08:30 às 11:30
20			08:30 às 11:30

Renilda P. Fernandes

Assinatura do Oficineiro:
 Marianna Batista
 Benzaquen Dalzans
 091.2531728-10
 MG-13.783.746

Assinatura de Assessoria de Projetos:

Lista de Presença



Oficina: Corte e Costura Local: Pelo Água Branca Data: 18/07/2023
 Oficineiro: Fernanda P. Fernandes
 Horário: 8:30 às 11:30 Dia da Semana: Quinta Quant. de Beneficiários: 11

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO (A)	CPF DO BENEFICIÁRIO (A)	HORARIO DE ATENDIMENTO
1	Elizeth Paulino	671 267 586 - 34	08:30 às 11:30
2	Cristiane de J. Lino Mairão	033500236-65	08:30 às 11:30
3	Maria Conceição Moraes	039356726-59	08:30 às 11:30
4	Márcia P. B. Cardos	027644346-26	08:30 às 11:30
5	Stela Brandão Sal de Abreu	653.275.956-72	08:30 às 11:30
6	Cliana Aparecida Costa Ferreira	030 666 926 - 98	08:30 às 11:30
7	Jucimaine Mogaes	835 444 8600	08:30 às 11:30
8	Márcia Fátima dos Santos	00651 4336 - 14	08:30 às 11:30
9	Huila Bordeni de Souza	079.529.036-81	08:30 às 11:30
10	Sandra Regina do Alencar	145 041 - 266 - 12	08:30 às 11:30
11	Saidia Pereira		08:30 às 11:30
12			08:30 às 11:30
13			08:30 às 11:30
14			08:30 às 11:30
15			08:30 às 11:30
16			08:30 às 11:30
17			08:30 às 11:30
18			08:30 às 11:30
19			08:30 às 11:30
20			08:30 às 11:30

Fernanda P. Fernandes

Assinatura do Oficineiro:

Marianna Batista

Benzaquen Campos

091 233 930 28

MG-13.763.740

Assinatura de Assessoria de Projetos:

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2024 DE
PRESTAÇÃO SERVIÇO DE DENILZA PEREIRA FERNANDES DA OFICINA DE CORTE E
COSTURA PARA O PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS RENDA- Termo de Fomento N.º
001/2023 - P.A. N.º 002/2023- Emenda Parlamentar - SMDHC e SCRMG
PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OFICINA - 01.07.2024 A 31.07.2024**

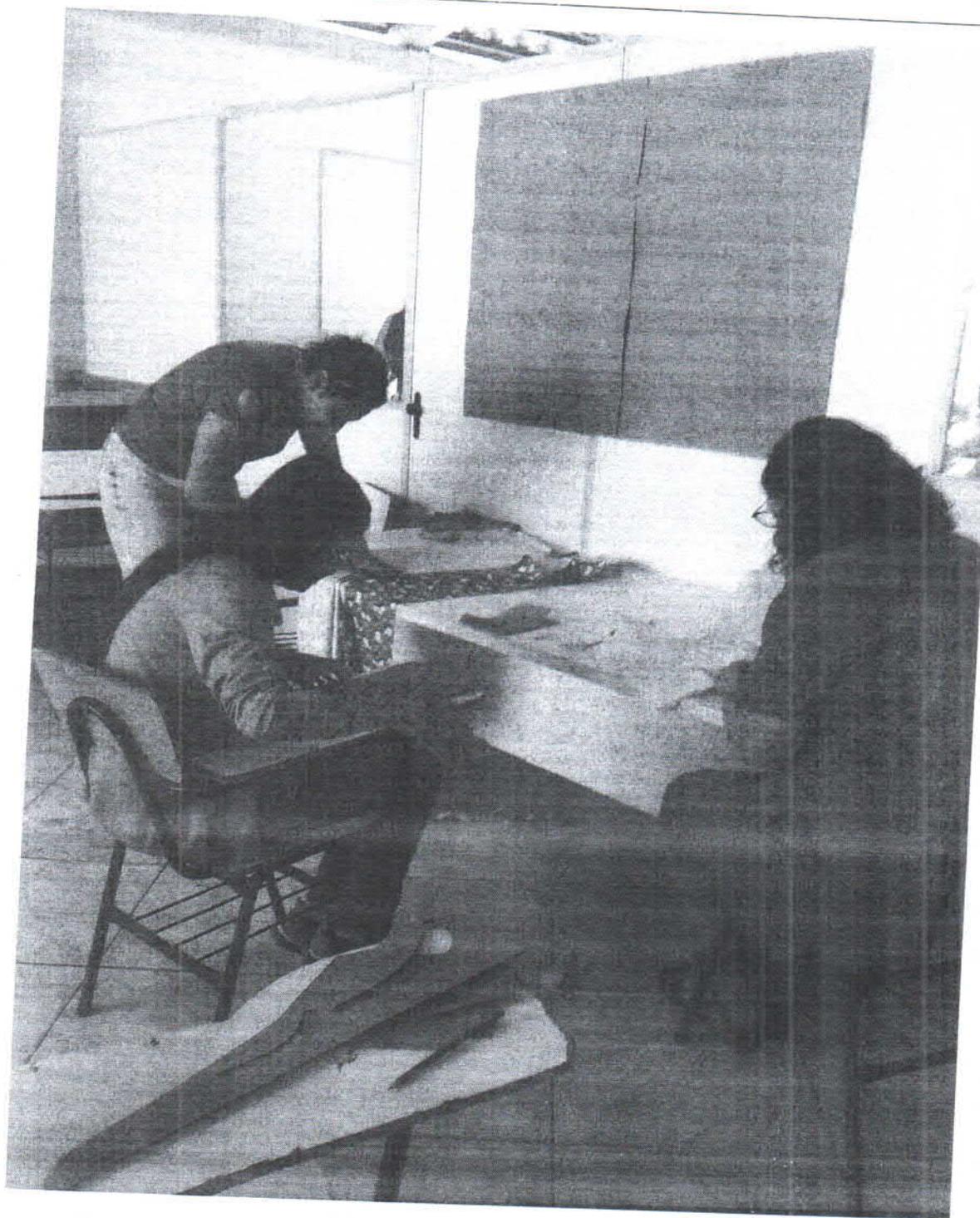


FOTO 1: Modelagem, corte e costura de blusa manga japonesa. 01/07/24. - Unidade: Sociedade Cultural de Minas Gerais.



FOTO 2: Técnicas de costura básica, como pregar zíper em calça. 02/07/24. Unidade:- Sociedade Cultural de Minas Gerais

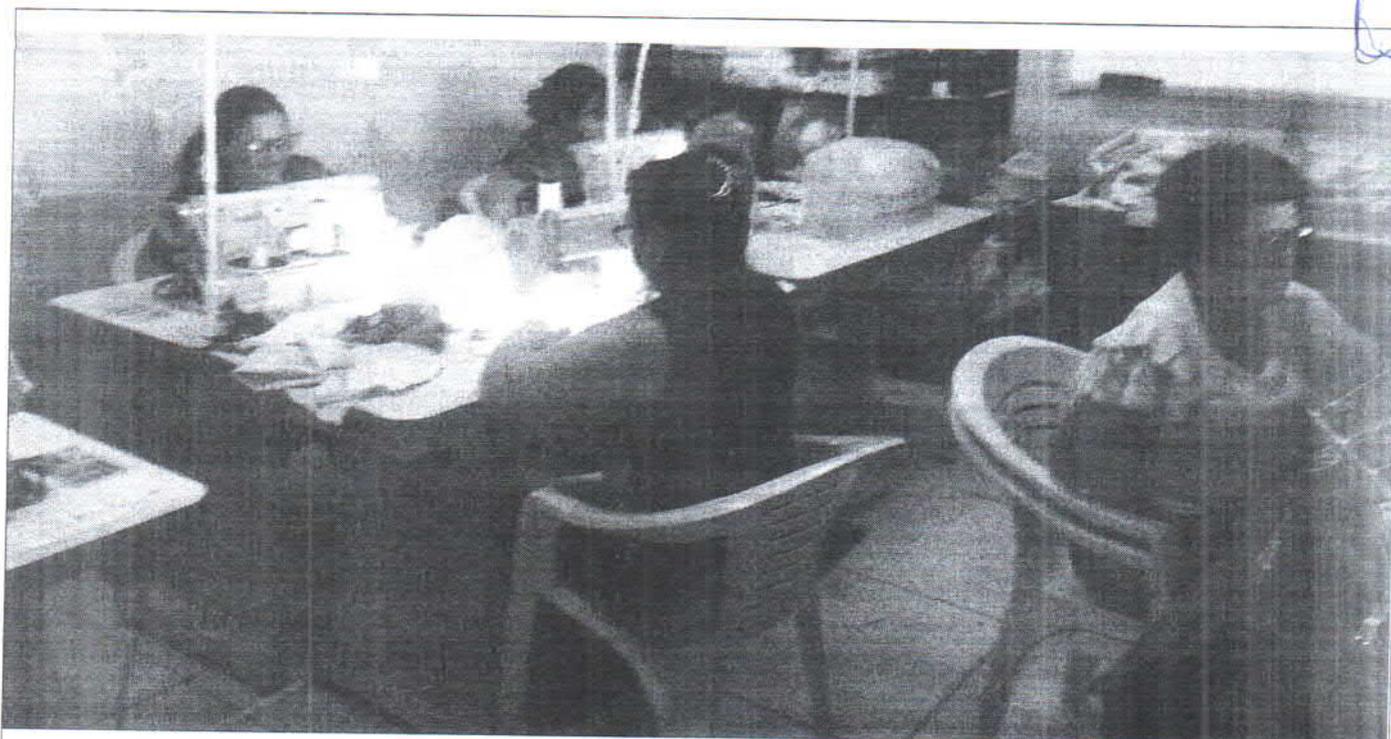


FOTO 3: Técnica de patchwork como unir retalhos perfeitamente. 04/07/24. Unidade: Polo Água Branca



FOTO 4: Técnica de patchwork - continuação união de retalhos. 05/07/24. Unidade: Polo Água Branca.



FOTO 5: Técnica de patchwork- união de retalhos de tecido. 08/07/24. **Unidade:** Sociedade Cultural de Minas Gerais

Handwritten signature in blue ink.

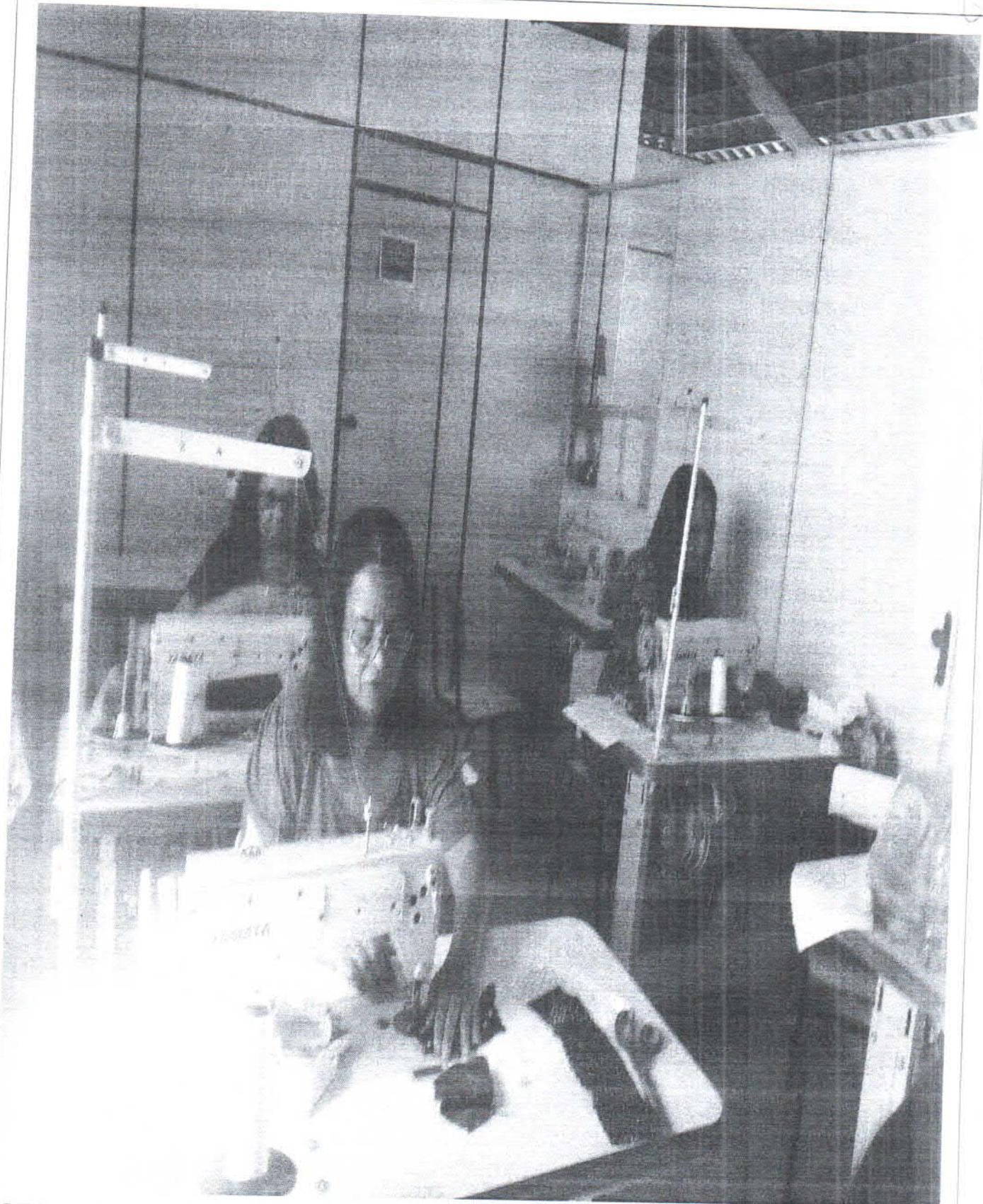


FOTO 6: Técnica de patchwork - continuação união de retalhos. 09/07/24. Unidade: Sociedade Cultural de Minas Gerais

Handwritten signature in black ink.



FOTO 7: Técnica de corte no tecido e mapa de corte do collant de balé infantil. 11/07/24. Unidade: Polo Água Branca.

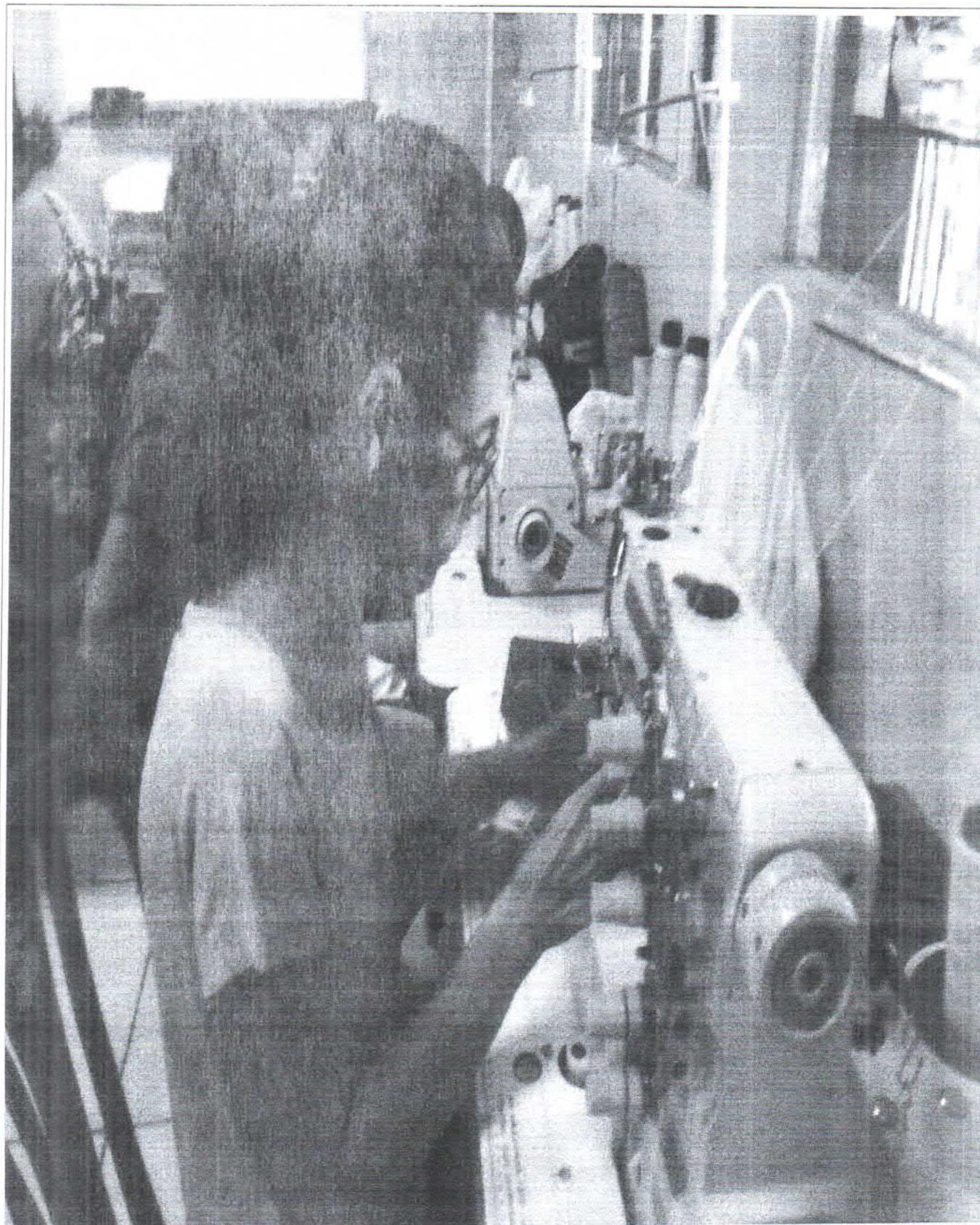


FOTO 8: Processo de montagem do collant de balé. 12/07/24. Unidade: Polo Água Branca

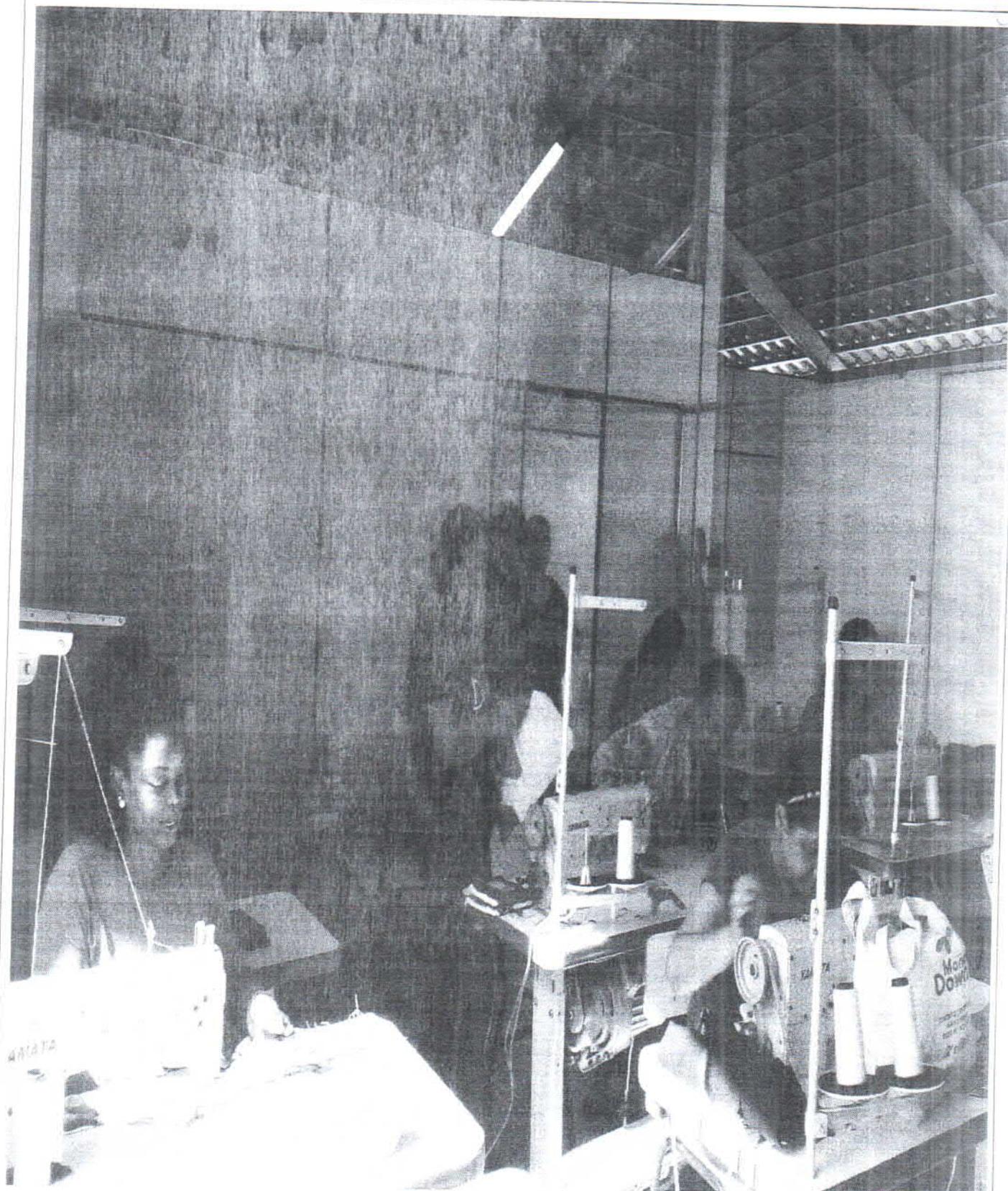


FOTO 9: Continuidade da técnica de patchwork. 15/07/24. Unidade: Sociedade Cultural de Minas Gerais.

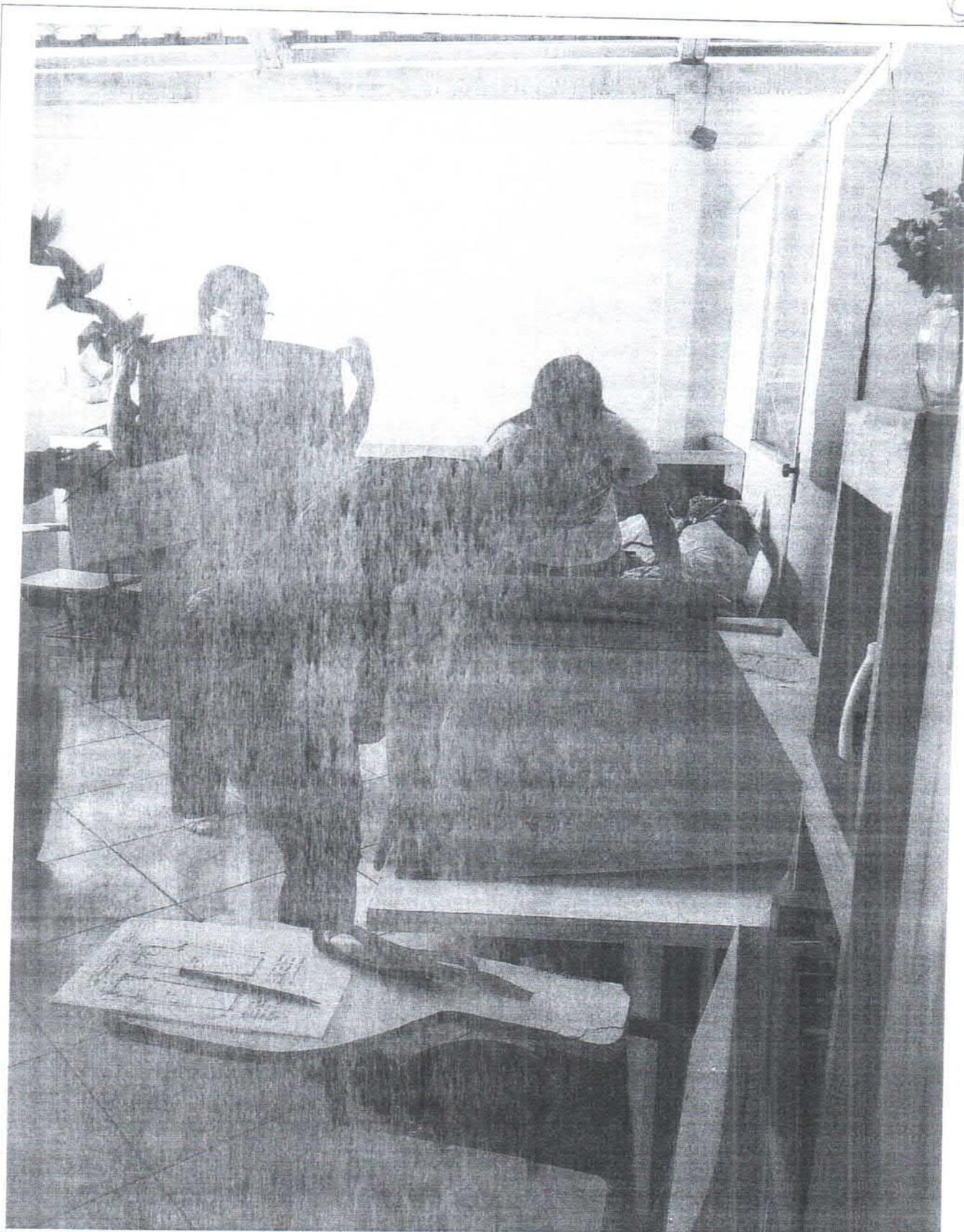


FOTO 10: Modelagem calça social feminina. 16/07/24. Unidade: Sociedade Cultural de Minas Gerais.

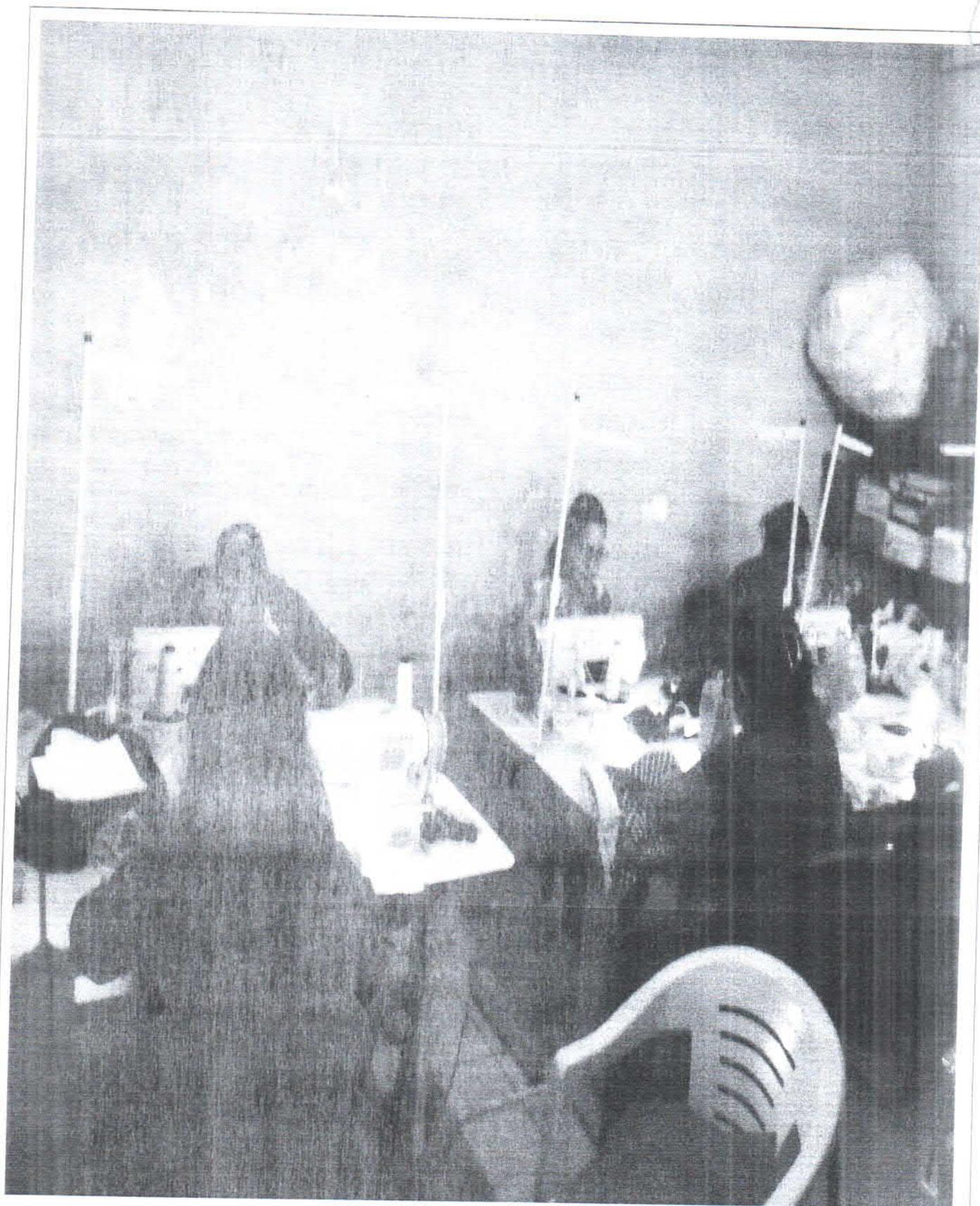


FOTO 11: Finalização blusa manga japonesa. 18/07/24 - Unidade: Polo Água Branca.



FOTO 12: Finalização do Patchwork confecção necessaire. 22/07/24- Unidade: Sociedade Cultural de Minas Gerais

Contagem, 31 de Julho de 2024.

Carla P. Fernandes

Assinatura do (a)
Instrutor (a) / Oficineiro (a)

Marianna Batista

Assinatura do (a)
Assessoria de Projetos

Marianna Batista
Benzaquen Calazans
091.233.736-28
MG- 13.763.746

Daniel J. Soares dos Santos

Assinatura do (a)
Presidente - SCRMG

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34